[SS-1380] PANORAL	MA PROMOCOES E EVEN	ITOS LTDA-04.381.405/	0001-78 Criado: 29/abr/24 Atualizado(a): 13/nov/24									
Status:	Aguardando Aprovação											
Projeto:	Solicitações SAC											
Componentes:	Nenhum											
Versões afetadas:	Nenhum											
Versões corrigidas:	Nenhum											
Tipo:	Solicitação de Serviço	Prioridade:	Média									
Relator:	Bruna Spanhol Responsável: Sabrina Silva											
Resolução:	Não resolvido(s) Votos: 0											
Categorias:	Nenhum											
Estimativa de trabalho restante:	Desconhecido											
Tempo gasto:	Desconhecido											
Estimativa original:	Desconhecido											
	2024-05-7.pdf											
Request participants:												
Organizations:	Nenhum											
Selecione o assunto::	COMPENSACAO DE OFICIO											
Origem da demanda:	WhatsApp											
Informe se INSS ou PIS COFINS:	PIS/COFINS											
Ultimo que atualizou a tarefa:	Tributo Justo											
Comentários												
Comentado por Bruna Span	nhol [29/abr/24]											
email-envado-29-04-2024.m	nsg [®]											
SegundaVia_20240429.pdf												
A empresa recebeu comunica empresa.	cado de compensação de oficio, o de	ebito é uma multa, que não decor	re de nosso procedimento, enviada a informação para									
Louise Tarlyton Zart Necker												
Comentado por Bruna Spar	thol [27/mai/24]											
	olicitar o extrato de compensação, po	or gentileza.										
RelatorioSituacaoFiscal-043	881405000178-20240527.pdf [™]											
O débito já não consta mais	na situação fiscal											
Comentado por Sabrina Silv	/a [10/jun/24]											



comunicação Nº: 09103-00002620/2024

Processo: 10935.900.806/2024-98

Origem do Crédito: RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR

Interessado: 04.381.405/0001-78 - PANORAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Assunto: PER Deferido Totalmente com Comunicação para Compensação de Oficio

Pelo presente, comunico a V.Sª que o processo acima identificado foi formalizado para apreciação do pedido de restituição, PER nº 35913.83519.090323.1.2.04-2074.

Na análise automática efetuada pelos sistemas informatizados da Receita Federal, verificou-se que o crédito pleiteado no referido documento foi totalmente reconhecido, no valor de R\$ 51.171,52.

Quando das verificações preliminares para o pagamento do saldo credor, constatou-se a existência de débitos administrados pela Receita Federal em aberto e/ou inscritos em Divida Ativa da União, relacionados abaixo.

Com fundamento nos artigos 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e do Decreto nº 2.138, de 29 de janeiro de 1997, informa-se que o valor do crédito reconhecido será compensado com os débitos existentes, na ordem de prioridade estabelecida pela legislação.

Para manifestar-se quanto à compensação, fica V. Sª notificado a comparecer na unidade da Receita Federal de sua jurisdição, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta. A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

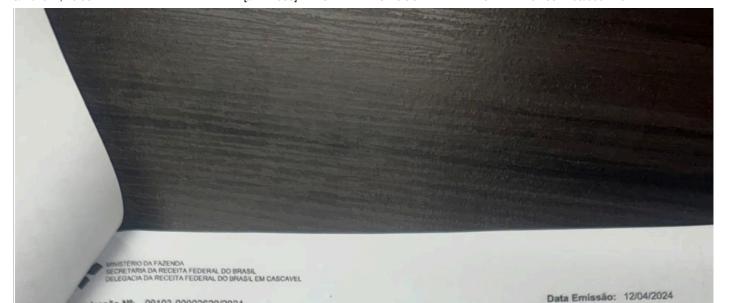
Havendo discordância, a unidade da Receita Federal, nos termos do §3º do artigo 6º do Decreto nº 2.138/97, reterá o valor de restituição até que os débitos sejam liquidados.

NI do Devedor Recelta Exercicio	Vencto/ Defer.	Principal	Multa	Juros	Processo / Conta	CNO	CNPJ Prestador	Situação Débito
04 391.405/0001-78 2203-01 18/10/2022			0,00	0,00				DEVEDOR

3º Turnestre 1 2009

Data Emissão: 12/04/2024

Ronoromo



omunicação Nº: 09103-00002620/2024

10935.900.806/2024-98

Origem do Crédito: RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR

04.381.405/0001-78 - PANORAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Assunto: PER Deferido Totalmente com Comunicação para Compensação de Oficio

Pelo presente, comunico a V.Sª que o processo acima identificado foi formalizado para apreciação do pedido de restituição, PER nº 35913.83519.090323.1.2.04-2074.

Na análise automática efetuada pelos sistemas informatizados da Receita Federal, verificou-se que o crédito pleiteado no referido documento foi totalmente reconhecido, no valor de R\$ 51.171,52.

Quando das verificações preliminares para o pagamento do saldo credor, constatou-se a existência de débitos administrados pela Receita Federal em aberto e/ou inscritos em Divida Ativa da União, relacionados abaixo.

Com fundamento nos artigos 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e do Decreto nº 2.138, de 29 de janeiro de 1997, informa-se que o valor do crédito reconhecido será compensado com os débitos existentes, na ordem de prioridade estabelecida pela legislação.

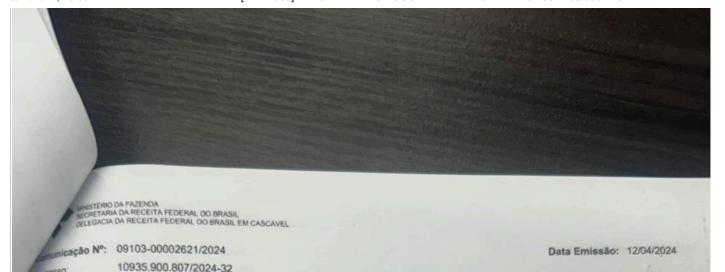
Para manifestar-se quanto à compensação, fica V. Sa notificado a comparecer na unidade da Receita Federal de sua jurisdição, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta. A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

Havendo discordância, a unidade da Receita Federal, nos termos do §3º do artigo 6º do Decreto nº 2.138/97, reterá o valor de restituição até que os débitos sejam liquidados.

NI do Devedor Receita PAJ Vencto/ Exercicio Defer.	Principal	Multa	Juros	Processo / Centa	CNO	CNPJ Prestador	Situação Débito
04 391.405/0001-78 2203-01 18/10/2022 06/12/2022		0,00	0,00				DEVEDOR

umestre 12000

Interessado:



Assunto: PER Deferido Totalmente com Comunicação para Compensação de Oficio

04.381.405/0001-78 - PANORAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

nigem do Crédito: RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR

Pelo presente, comunico a V.Sª que o processo acima identificado foi formalizado para apreciação do pedido de restituição, PER nº 29541.96566.090323.1.2.04-4400.

Na análise automática efetuada pelos sistemas informatizados da Receita Federal, verificou-se que o crédito pleiteado no referido documento foi totalmente reconhecido, no valor de R\$ 20.642,33.

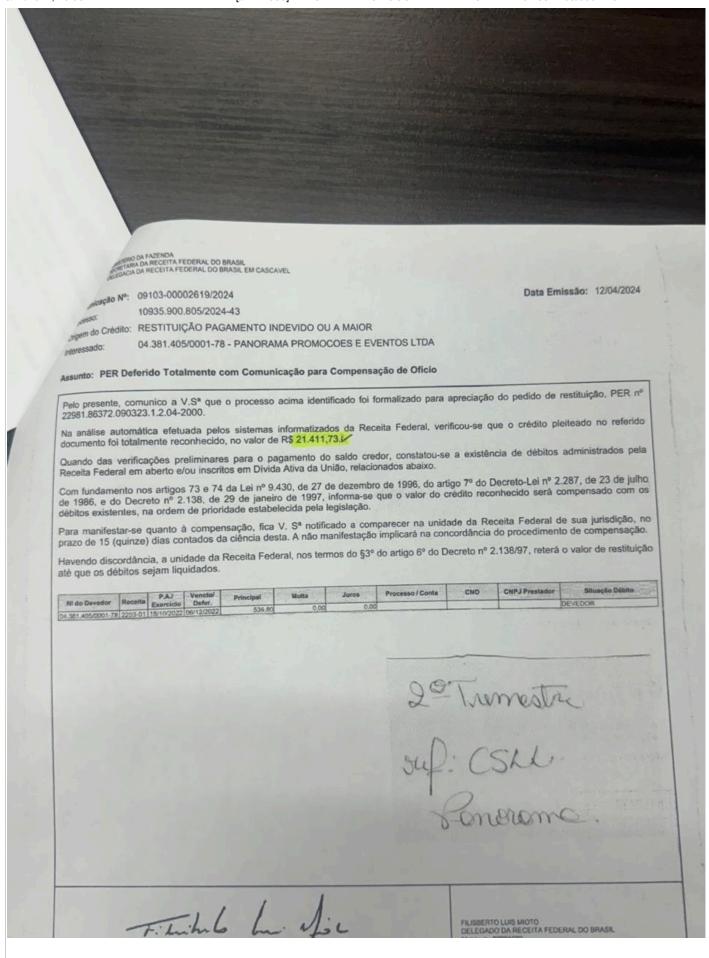
Quando das verificações preliminares para o pagamento do saldo credor, constatou-se a existência de débitos administrados pela Receita Federal em aberto e/ou inscritos em Dívida Ativa da União, relacionados abaixo.

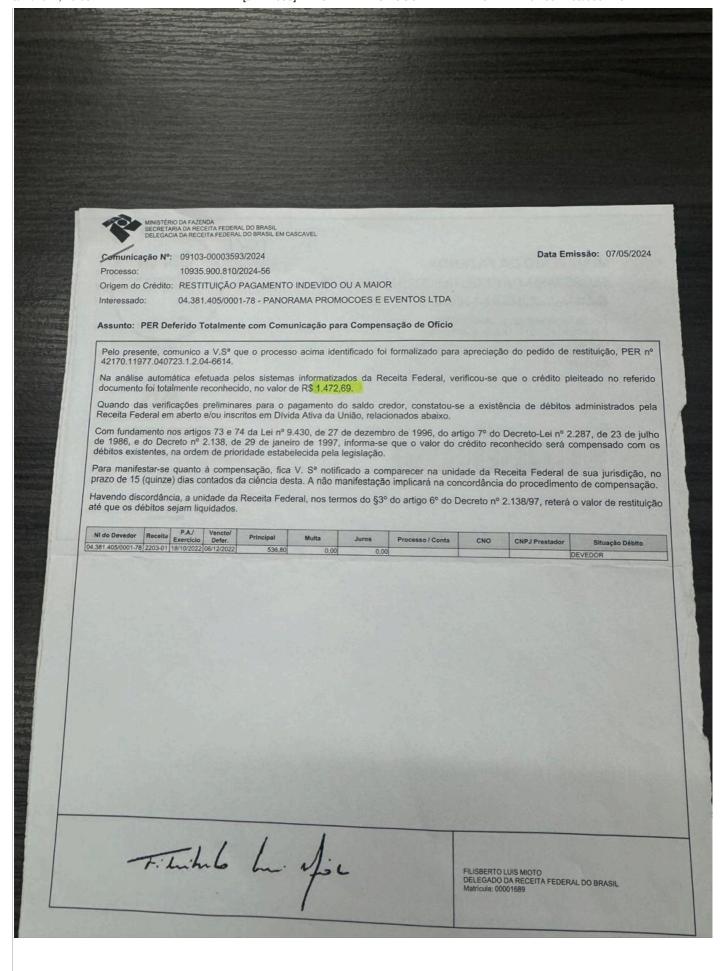
Com fundamento nos artigos 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e do Decreto nº 2.138, de 29 de janeiro de 1997, informa-se que o valor do crédito reconhecido será compensado com os débitos existentes, na ordem de prioridade estabelecida pela legislação.

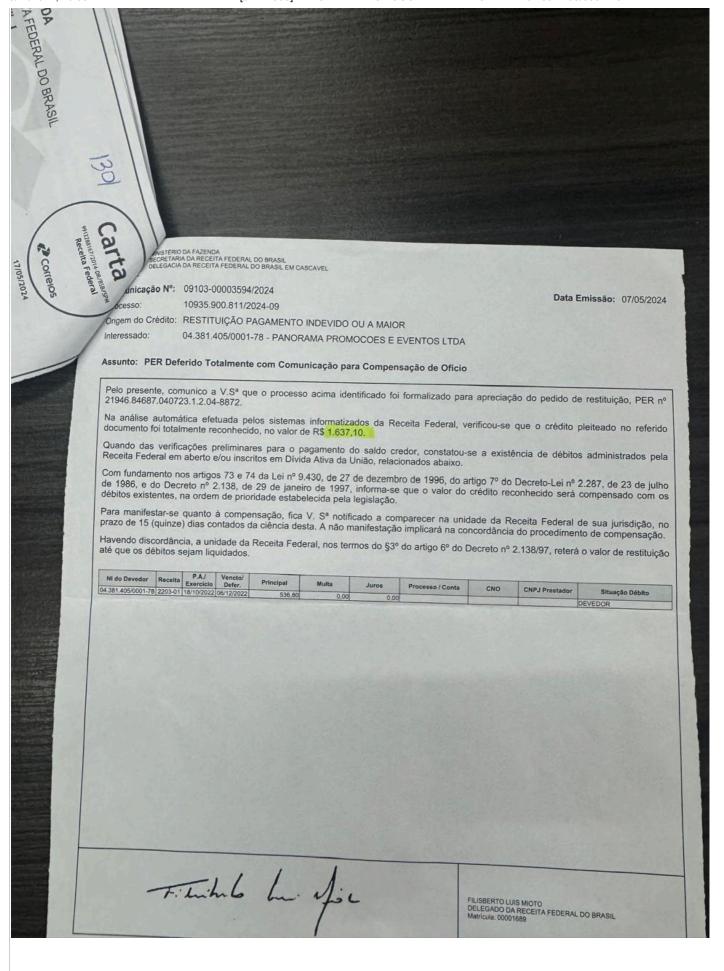
Para manifestar-se quanto à compensação, fica V. Sª notificado a comparecer na unidade da Receita Federal de sua jurisdição, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta. A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

Havendo discordância, a unidade da Receita Federal, nos termos do §3º do artigo 6º do Decreto nº 2.138/97, reterá o valor de restituição até que os débitos sejam liquidados.

Il do Devedor	Receita	P.A.J Exercício	Vencto/ Defer.	Principal	Multa	Juros	Processo / Conta	CNO	CNPJ Prestador	Situação Débito
381 405/0001-78			06/12/2022	536,80	0,00	0,00			l p	EVEDOR
							26	1	, +	
)-	KN	mestre	2022
								,4.		- Contract
								^		
							, au	1) (Shh	
							Jey		son	
								7		
							F	/		
							The	and	promo	0
							0-			
										The state of the s











MINISTÈRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASCAVEL

Comunicação Nº: 09103-00002618/2024

10935.900.804/2024-07

Origem do Crédito: RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR

04.381.405/0001-78 - PANORAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA Interessado:

Assunto: PER Deferido Totalmente com Comunicação para Compensação de Oficio

Pelo presente, comunico a V.Sª que o processo acima identificado foi formalizado para apreciação do pedido de restituição, PER nº 28447.10800.090323.1.2.04-3579.

Na análise automática efetuada pelos sistemas informatizados da Receita Federal, verificou-se que o crédito pleiteado no referido documento foi totalmente reconhecido, no valor de R\$ 52.862,01.

Quando das verificações preliminares para o pagamento do saldo credor, constatou-se a existência de débitos administrados pela Receita Federal em aberto e/ou inscritos em Dívida Ativa da União, relacionados abaixo.

Com fundamento nos artigos 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e do Decreto nº 2.138, de 29 de janeiro de 1997, informa-se que o valor do crédito reconhecido será compensado com os débitos existentes, na ordem de prioridade estabelecida pela legislação.

Para manifestar-se quanto à compensação, fica V. Sª notificado a comparecer na unidade da Receita Federal de sua jurisdição, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta. A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

Havendo discordância, a unidade da Receita Federal, nos termos do §3º do artigo 6º do Decreto nº 2.138/97, reterá o valor de restituição até que os débitos sejam liquidados.

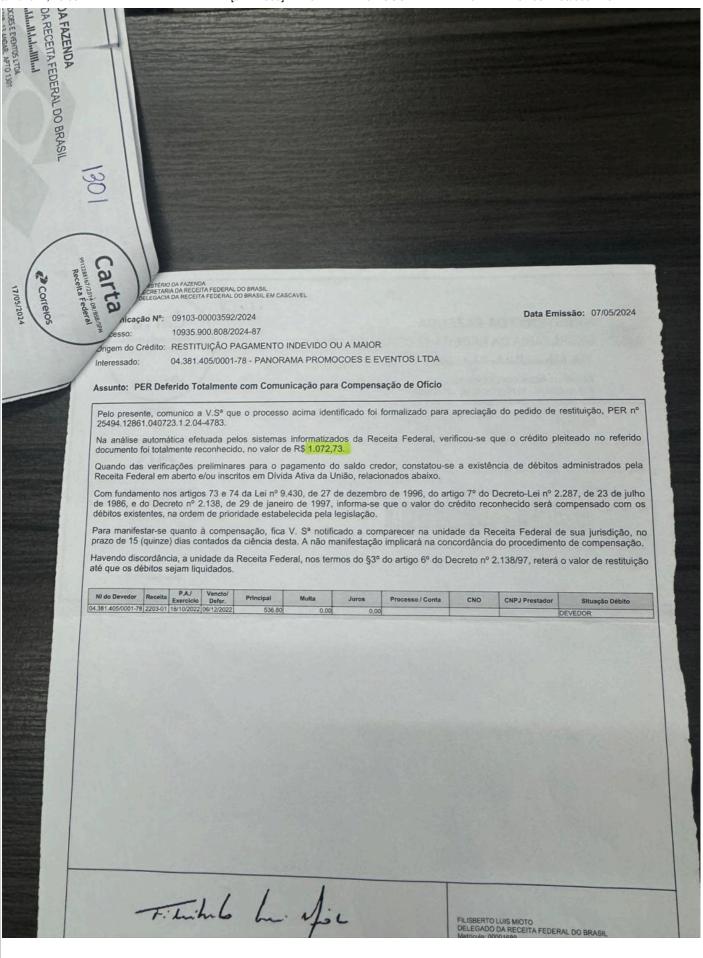
The same of the sa	Desalte	P.A.J	Vencto/	Principal	Multa	Juros	Processo / Conta	CNO	CNPJ Prestador	Situação Débito DEVEDOR
NI do Devedor	Recents E	xercicio	Defer.	536.80	0,00	0.00				DEVEDOR
04.381.405/0001.75	2203-01 18	V10/2022 (06/12/2022	536.80	0,00	0,00	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN			Address of the Control of the Contro

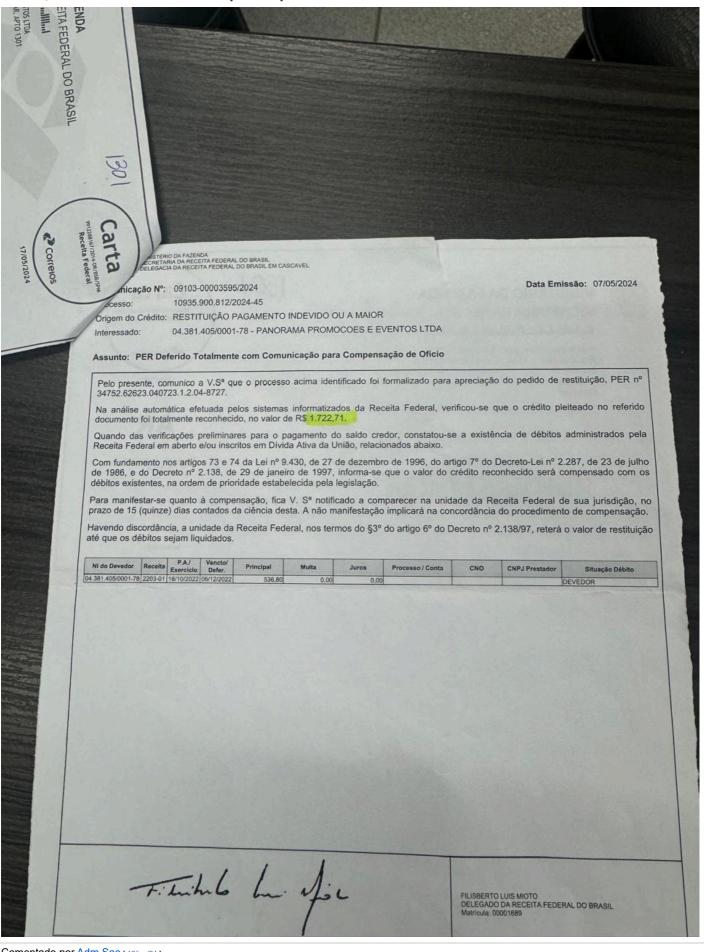
ref: SRPJ.

Data Emissão: 12/04/2024

Fitible he for

FILISBERTO LUIS MIOTO DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Matricula: 00001689





Comentado por Adm Sac [10/jun/24]

Não foi identificado o pagamento informado pelo cliente. Isto posto foi solicitado o extrato de de compensação de oficio. [^0de9d6a2-d9a3-4851-885f-59cc144adebd]

Comentário feito por: Tarlyton

Comentado por Bruna Spanhol [26/jun/24]

10906263060202477 20240626 131030 Parte1.zip[™]

Letícia Dias Louise segue o extrato disponibilizado, podem verificar por gentileza.

Comentado por Sabrina Silva [03/jul/24]

Louise conforme conversamos, aguardo o relatório do crédito atualizado passível de restituição. Se puder me enviar a segunda análise do crédito, com todas as validações, agradeço muito.

O prazo é para hoje até o final do dia.

Obrigada, Lou!!

Comentado por Louise [03/jul/24]

Boa tarde,

Informo que o valor que a empresa possui de janeiro a maio de 2024 é de PIS - R\$ 9.069,02 e COFINS - R\$ 41.857,05.

No entanto, para solicitar restituição, é necessário que a empresa possua DARFs pagos, e como a empresa realizou a compensação cruzada nesse período, não há registros de DARFs pagos.

Portanto, para regularizar, podemos aplicar a alíquota zero nos SPEDs referentes a essas competências.

Comentado por Letícia Dias [05/jul/24]

Boa tarde,

Informo que foi realizado a retificação dos speds aplicando aliquota zero para pis/cofins, do periodo de 01 a 05/2024. Segue arquivos retificados:

```
04381405000178 - con - 2024-05-01 - MA.txt.RETIFICADOR.txt<sup>®</sup>
04381405000178 - con - 2024-05-01 - MA.txt.RETIFICADOR.REC<sup>®</sup>
04381405000178 - con - 2024-05-01 - MA.txt<sup>®</sup>
04381405000178 - con - 2024-04-01 - MA.txt.RETIFICADOR.txt<sup>®</sup>
04381405000178 - con - 2024-04-01 - MA.txt.RETIFICADOR.REC<sup>®</sup>
04381405000178 - con - 2024-04-01 - MA.txt<sup>®</sup>
04381405000178 - con - 2024-03-01 - MA.txt.RETIFICADOR.txt<sup>®</sup>
04381405000178 - con - 2024-03-01 - MA.txt.RETIFICADOR.REC<sup>®</sup>
04381405000178 - con - 2024-03-01 - MA.txt.RETIFICADOR.REC<sup>®</sup>
04381405000178 - con - 2024-03-01 - MA.txt.RETIFICADOR.txt<sup>®</sup>
04381405000178 - con - 2024-02-01 - MA.txt.RETIFICADOR.REC<sup>®</sup>
04381405000178 - con - 2024-02-01 - MA.txt.RETIFICADOR.REC<sup>®</sup>
04381405000178 - con - 2024-02-01 - MA.txt.RETIFICADOR.REC<sup>®</sup>
04381405000178 - con - 2024-01-01 - MA.txt.RETIFICADOR.txt<sup>®</sup>
04381405000178 - con - 2024-01-01 - MA.txt.RETIFICADOR.REC<sup>®</sup>
04381405000178 - con - 2024-01-01 - MA.txt.RETIFICADOR.REC<sup>®</sup>
04381405000178 - con - 2024-01-01 - MA.txt.RETIFICADOR.REC<sup>®</sup>
```

Obs.: ainda será necessário realizar os cancelamentos das compensações cruzadas desse periodo.

Comentado por Letícia Dias [09/jul/24]

Relatório Pedido de Resttiuição - PANORAMA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - PERSE.pdf[™]

PANORAMA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - PERSE.pdf[™]

Boa tarde, segue relatórios atualizados apos aplicação da aliquota zero nos sped e recebimentos da rfb.

Comentado por Tributo Justo [13/nov/24]

Chamado migrado para o Odoo

Gerado em Wed Nov 13 19:06:00 GMT 2024 por Tributo Justo usando JIRA 1001.0.0-SNAPSHOT#100275-rev:1663ce719d626dc000a9df0af52cdab3043da5c9.